



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga , 08 de abril de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 4905 – Decreto nº 084 de 08/04/2021.

DECRETO Nº 084/2021

“Prorroga a data para pagamento do IPTU/TSU, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 44, da Lei Orgânica Municipal, e, pelos artigos 290, 291 e 427, da Lei Municipal nº 3.667/2017, de 13 de dezembro de 2017, e, da Lei Municipal nº 3.697/2018, 20 de junho de 2018, e, da Lei Municipal nº 3723/2018, de 19 de dezembro de 2018, artigo 4º.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a data de 17 de maio de 2021 para pagamento do IPTU/TSU/2021 em cota única ou primeira parcela.

Art. 2º Para pagamento em cota única na data prevista no artigo anterior, será concedido o desconto de 15% (quinze por cento).

Art. 3º O IPTU/TSU/2021 poderá ser pago em até 08 parcelas mensais e sucessivas, conforme Anexo Único, deste Decreto, vencendo a primeira no dia 17 de maio de 2021, observando o valor mínimo de 10 (dez) UFPC's (Unidade Fiscal Padrão de Caratinga).

Art. 4º Revoga as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 01/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga – MG, 08 de abril de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal

Anexo Único

IPTU/TSU 2021	
Parcela	Vencimento
Cota única	17/05/2021
1ª	17/05/2021
2ª	17/06/2021
3ª	19/07/2021
4ª	17/08/2021
5ª	17/09/2021
6ª	18/10/2021
7ª	17/11/2021
8ª	17/12/2021